

## **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública.**

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE através da **SECRETARIA DE OBRAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Everton da Silva JÓ**, brasileiro, funcionário público, residente no Sítio Estrago, nº 425, Brejo da Madre de Deus – PE, inscrito no CPF/MF nº 069.791.004-08e como Contratada, a empresa MAU CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.506.000/0001-81, com sede na Rua Estevão de Oliveira, nº 103, Bairro de Santo Amaro na cidade Recife – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. André Demétrio Costa Veloso Machado, brasileiro, casado empresário, CPF/MF sob o nº. 023.793.644-51 e RG sob o nº. 5.286.007, SSP-PE, residente e domiciliado á Avenida Visconde de Jequitinhonha, 2392, apto. 701, Edifício Saint Thomas Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife - PE, com fulcro no Processo de Licitação na modalidade **CONCORRENCIA N.º 006/2015** acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Reforma e Ampliação da **REFORMA E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS MENDONÇA – BREJO DA MADRE DE DEUS, LOTE 02**, Brejo da Madre de Deus –PE, **LOTE II** tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 12 de Março de 2016, tudo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

**Cláusula Segunda** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Terceira** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 13 de Novembro de 2015.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE  
Contratante

Everton da Silva Jó  
SECRETARIA DE OBRAS  
Secretário de Obras

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO  
OAB/PE 29.702  
ASSESSOR JURÍDICO